



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Comunicação
www.pmvc.ba.gov.br

Nota ao Site Avoador

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista esclarece que, conforme previsto no art. 6º, da Constituição Federal, cabe ao município o dever de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial à população. Dessa forma, conforme estabelecido, a Administração Municipal é a instância responsável por garantir o funcionamento e zelar pela qualidade do serviço do transporte público, fiscalizando as ações da empresa operadora no que diz respeito à oferta e à prestação do serviço. A Prefeitura, em conformidade com a lei nº 968/99, que regulamenta a prestação do serviço de transporte coletivo no município, ressalta que não dispõe de meios legais para se interpor às relações entre a empresa e seus funcionários, tampouco em sua capacidade de admitir e demitir pessoal desde que a operadora mantenha número suficiente para a operação regular do serviço.

Secom, 30 de março de 2020.